



Boletim Oficial

Do Município de Caucaia

31 de Janeiro de 2008 - ANO - VII. Nº 228 - Pág. 2.220 à 2.235

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 244, DE 31 DE JANEIRO DE 2008. *Determina Ponto Facultativo no dia 04 de Fevereiro de 2008, nos Órgãos e Entidades deste Município.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 59, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e, **CONSIDERANDO** que o ano civil traz em seu calendário feriados; **CONSIDERANDO** que o dia 04 de fevereiro de 2008, "segunda-feira de carnaval", não constitui um feriado nacional; **CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo exceto os que recaiam nos sábados e domingos, para conhecimento da população e para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autarquias e Fundacional do Poder Executivo Municipal. **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica decretado ponto facultativo no dia 04 de fevereiro de 2008, segunda-feira de carnaval; **Art. 2º.** O disposto no "caput" do artigo 1º não abrange os servidores municipais detentores de cargos privativos da área de saúde, que exerçam suas atribuições funcionais nos hospitais integrantes da rede municipal/municipalizada. **Parágrafo Único** Fica a critério da diretoria dos respectivos hospitais municipais, determinar ponto facultativo ou não, o ponto dos servidores que embora não titulares de cargos privativos da área de saúde, prestam serviços de natureza essencial. **Art. 3º.** A determinação do expediente de que trata o artigo 1º não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, tais como socorros urgentes, limpeza pública, fiscalização e orientação de trânsito, vigilância e guarda-vidas. **Art. 4º.** O horário de expediente no dia 06 de Fevereiro de 2008, quarta-feira de cinzas, iniciará a partir das 12:00 indo até às 17:00h. **Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 31 de janeiro de 2008. **INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.**

DECRETO Nº 245/ 2008, DE 31 JANEIRO DE 2008. *Regulamenta a Lei nº 963, de 05 de Março de 1996, alteradas pelas Leis nº 1.468 de 22 de Maio de 2002 e Lei nº 1.691 de 29 de Novembro de 2005 e dá outras providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e, **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinamento do processo de emissão de Carteiras de Identidade Estudantil, com vistas a garantir maior segurança ao respectivo processo de confecção. **DECRETA:** **Art. 1º.** Fica assegurado ao estudante portador da Carteira de Identidade Estudantil o abatimento de 50% (cinquenta por cento) no valor da passagem nos transportes coletivos (ônibus e alternativos) que operam nas linhas municipais de Caucaia, em conformidade com as disposições contidas no art. 268 da Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 963, de 05 de Março de 1996, alteradas pela Lei nº 1.468 de 22 de Maio de 2002 e Lei nº 1.691 de Novembro de 2005 e demais alterações. **Parágrafo Único.** O abatimento assegurado no *caput* deste artigo será extensivo ao ingresso em casas de espetáculo, boates, casas de diversão, cinemas, teatros, parques, praças esportivas, circos, feiras, exposições, carnavais, bailes, parques temáticos, festas de cunho popular e eventos culturais. **Art. 2º.** São habilitadas para expedir CARTEIRAS DE IDENTIDADE ESTUDANTIL no município de Caucaia as seguintes entidades: I. Associação Metropolitana dos Estudantes de Caucaia; II. União Municipal dos Estudantes Secundaristas de Caucaia. **§1º** A Carteira de Identidade Estudantil, referida no *caput* deste artigo será expedida

anualmente até o dia 31 de Maio, com validade de 01 (um) ano. **§2º** As entidades estudantis deverão enviar à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação e à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia, anualmente e sempre que houver alteração de diretoria, cópias autenticadas das atas das assembléias de eleição de suas diretorias, para fins de prova e acompanhamento do processo de emissão das Carteiras de Identidade Estudantil. **Art. 3º.** Fica vedado às entidades habilitadas expedirem as Carteiras de Identidade Estudantil nas dependências das instituições de ensino ou nos seus arredores. **Parágrafo único.** As entidades habilitadas poderão afixar cartazes e faixas, bem como distribuir material informativo que objetivem informar e orientar os alunos sobre a emissão da Carteira de Identidade Estudantil. **Art. 4º.** A Carteira de Identidade Estudantil será emitida pelas entidades habilitadas, referidas no art. 2º deste decreto, mediante solicitação do aluno, em formulário próprio colocado à disposição do interessado na secretaria das Instituições de Ensino e na sede das entidades. **§1º** O interessado deverá entregar à entidade o formulário de solicitação devidamente preenchido acompanhado dos seguintes documentos: I. fotocópia do comprovante de regularidade de matrícula expedido pela Instituição de Ensino a que pertence ou qualquer outro documento correlato, igualmente expedido pela instituição de ensino, atestando a condição de estudante matriculado; II. comprovante de pagamento da taxa estipulada pela entidade; III. fotocópia de Registro de Identidade civil, se maior de idade; IV. fotocópia da certidão de nascimento, se menor de idade; V. fotocópia do comprovante de residência. **§2º** O interessado poderá fazer a entrega da documentação constante no parágrafo anterior na secretaria da Instituição de Ensino em que está matriculado ou na sede da entidade estudantil, mediante comprovante de entrega. **Art. 5º.** A confecção da Carteira de Identidade Estudantil deverá obedecer ao modelo elaborado pelas Entidades habilitadas e aprovado pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, em conformidade com as normas técnicas previstas no **Anexo Único** deste Decreto. **Parágrafo único.** É vedada a impressão na Carteira de Identidade Estudantil de qualquer forma de mensagem que não conste nas normas técnicas, indicadas no **Anexo Único**, parte integrante deste decreto. **Art. 6º.** Após a emissão das Carteiras de Identidade Estudantil, estas deverão ser encaminhadas à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, acompanhadas de relatório descritivo do processo de emissão e banco de dados em meio eletrônico, bem como do original do comprovante de regularidade de matrícula, nos termos do inciso I, **§1º** do art. 4º. **Art. 7º.** Fica proibida a transferência, cessão ou empréstimo da Carteira de Identidade Estudantil, sendo esta de uso exclusivo do estudante ali identificado e somente gerando os respectivos efeitos em favor do usufrutuário do documento e mediante sua apresentação. **§1º** A responsabilidade pela guarda da Carteira de Identidade Estudantil é do usufrutuário e sua utilização indevida e fraudulenta implicará na apreensão e suspensão de uso da mesma, pelo prazo de 60(sessenta) dias, sem prejuízo das demais sanções legais aplicáveis ao caso. **§2º** As Carteiras de Identidade Estudantil apreendidas deverão ser encaminhadas à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia, para as devidas providências legais. **§3º** A Carteira de Identidade Estudantil apreendida por uso indevido será devolvida ao titular após o transcurso do prazo de que trata o **§ 1º** deste artigo. **§ 4º** Em nenhuma hipótese será devolvida a Carteira de Identidade Estudantil fraudulenta ou adulterada. **Art. 8º.** Para cumprimento deste Decreto, ficam determinados como órgãos fiscalizadores. I. Secretaria de Gestão e Promoção da Educação; II. Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de



- PREFEITA
Inês Maria Corrêa de Arruda
- VICE-PREFEITO
Ernani de Queiroz Viana
- CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA
Francisco Barroso Rodrigues
- ASSESSOR CHEFE DA COMUNICAÇÃO SOCIAL
José Edilson Alves
- PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Ana Paola Lopes de Melo César
- PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO
Luiz Cloves Filho
- CONTROLADORA GERAL
Maria Carmen Leão Almeida
- SECRETÁRIO DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO
José Sampaio de Souza Filho
- SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO
Francisco Everardo Peixoto
- SECRETÁRIO ADJUNTO DA ADMINISTRAÇÃO
Paulo César Moreira de Sousa
- SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Marcus Vinícius Vera Machado
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Torlício Nogueira de Carvalho
- SECRETÁRIO DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Murilo Alves do Amaral
- SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE
Lúcia Maria Magalhães Corrêa
- SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO
Ângela Maria Rocha Praça
- SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO
Alexandrina Terceiro de Oliveira

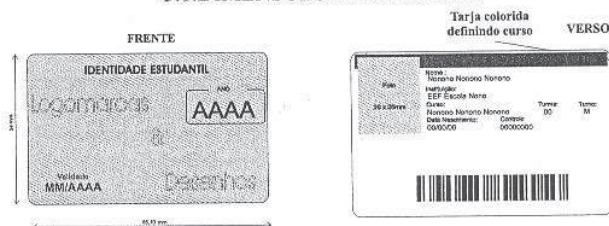
- SECRETÁRIO DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO PATRI. E DEF. COMUNITÁRIA
Antonio Marques Cavalcante
- SECRETÁRIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Lúcia Macêdo Sales
- SECRETÁRIA ADJUNTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
Maria do Livramento Cidrão Parente e Silva
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Francisco Rui Ferreira Machado
- SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
José Roberto Pinto Cavalcante
- SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS
Francisco Chagas Silvestres da Silva
- SECRETÁRIO DE DESENV. URBANO E INFRA-ESTRUTURA
Jack Nelson Schumacher
- PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO
Francisco Eridan Bezerra de Oliveira
- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA
Francisco Hélio Ferreira Machado
- PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Cândido Antônio Neto
- VICE PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
José Walney Costa Pinho
- PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES
Eduardo Henrique Correa de Paula
- PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER
Ted Rocha Pontes
- VICE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER
Maria Emília Pessoa de Lima Carneiro

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - Lei nº 1446/02 Publicado no Diário Oficial do Estado em 08/05/2002
Boletim Oficial de Caucaia - Rua Engenheiro João Alfredo, 100, Centro Caucaia - CEP: 61600050 - Fone: 3342.8001
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

Caucaia. §1º Compete à Secretaria de Gestão e Promoção da Educação fiscalizar o processo de emissão e renovação das Carteiras de Identidade Estudantil, sua distribuição por intermédio das instituições de ensino e informar semestralmente a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia a relação nominal dos alunos que tiveram matrículas canceladas. §2º Compete à Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia a fiscalização na utilização do documento de Identidade Estudantil, podendo: I. apreender carteiras utilizadas indevidamente pelo usufrutuário; II.- apreender carteiras fraudadas; III. disponibilizar, para as empresas de transporte urbano, relação nominal dos alunos que tiveram suas Carteiras de Identidade Estudantil canceladas. Art. 9º. A entrega ou mesmo a facilitação do acesso à Carteira de Identidade Estudantil à pessoa não matriculada regularmente na rede de ensino público ou particular do Município de Caucaia acarretará a perda da habilitação pela entidade estudantil, sem prejuízo das sanções administrativas, penais e cíveis cabíveis. Art. 10. No caso de perda ou extravio da Carteira de Identidade Estudantil, a emissão de novo documento está condicionada à apresentação de documento comprobatório da ocorrência emitido por autoridade competente. § 1º Em havendo avaria que provoque a inutilização do documento, a emissão de nova Carteira de Identidade Estudantil fica condicionada a devolução da carteira inutilizada. § 2º A emissão de nova carteira deverá obedecer aos mesmos procedimentos exigidos no artigo 4º deste Decreto. Art.11. O presente Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL DE CAUCAIA, EM 31 DE JANEIRO DE 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA MUNICIPAL.

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 245 / 2008. DISPÕE SOBRE AS NORMAS TÉCNICAS QUE DISCIPLINAM A CONFECCÃO DAS CARTEIRAS DE IDENTIDADE ESTUDANTIS A SEREM EMITIDAS A PARTIR DO ANO DE 2008. 1. OBJETO. A confecção da Carteira de Identidade Estudantil que estará em vigência a partir do período letivo de 2008, segundo padrão técnico estabelecido pela Secretaria de Gestão e Promoção da Educação, conforme itens abaixo. 2. PADRÃO DE MATRIZ. 2.PADRÃO DE MATRIZ. É facultado à Entidade definir o padrão de matriz a ser utilizada para a confecção das identidades de sus filiados, ficando a seu critério a utilização das cores ou não, o tipo e o tamanho da fonte a ser aplicada. A definição da área a ser utilizada pela logomarca da Entidade deve levar em consideração o uso racional dos espaços disponíveis, de modo que não haja prejuízo quanto aos dados alfanuméricos e imagem. Os Aspectos de legibilidade e nitidez são fundamentais para a homologação do modelo de documento. 3.COMPOSIÇÃO GRÁFICA E DIMENSÕES DA CARTEIRA.

3.1.DIMENSÕES DA CARTEIRA



**3.2. INFORMAÇÕES DA CARTEIRA. VERSO DA CARTEIRA.**

Nesta face, a carteira deverá possuir uma impressão padronizada cujo layout será de responsabilidade da Entidade Estudantil, devendo conter no mínimo as informações variáveis apresentadas abaixo: 1. Foto do aluno; 2. Nome completo; 3. Nome da Instituição de Ensino; 4. Nº de Controle - Sistema do Gestor do Processo de Emissão de Carteiras; 5. Código de Barras; 6. Tarjas coloridas na horizontal, sendo: Verde Curso Regular; Vermelho; Curso Superior. **FRENTE DA CARTEIRA:** Esta face da carteira, deve conter as informações fixas apresentadas: 1. Brasão do município de Caucaia; 2. Logotipo da Entidade Estudantil emissora; 3. Ano da emissão. **4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DA CARTEIRA.** A Carteira de Estudante deverá ser confeccionada em cartão de PVC laminado conforme ISO 14443 A e tecnologia de "Proximity Cards;" (cartão de leitura do chip por aproximação). **5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO CARTÃO.** O Cartão deverá ser de Proximidade Smart Card, em PVC laminado. A parte padronizada da carteira (FRENTE), deverá ser impressa por off-set, preservando a maior qualidade e fidelidade das cores com padronização. **Dimensões de cartão "ISO":** Largura 85,47 a 85,72 mm; Comprimento 53,92 a 54,80 mm; Espessura 0,78 a 0,82 mm. **Chip:** Mifare Standard Philips; Memória 1 kbyte de EEPROM (ou 8 kbits) 1; Multiplicação 16 setores independentes na memória total; Tempo de Retenção 10 anos; Ciclos escrita/leitura 100.000 vezes; Frequência de operação 13,56 MHz; Tempo de transação < 100 ms; Velocidade de comunicação 106 kbaud; Temperatura de Operação do Chip's - 25 a 70°C; Distância máxima de leitura até 100 mm, mesmo através de materiais não metálicos. **Anticólisão:** vários cartões podem ser apresentados simultaneamente; **Segurança:** Número de série único, de 32 bits; Criptografia com autenticação mútua conforme ISO 9798-2. **6. CONFEÇÃO DA CARTEIRA.** Na face personalizada da carteira (dados variáveis e foto), deverá ser utilizada unidade de impressão termográfica que reproduzam o padrão mínimo de 240 DPI. A superfície que receberá os dados impressos deverá receber adicionalmente uma camada superficial de "overlay". A geração do Código de Barras em padrão 25 Intercalado. Contemplará a informação do **Numero de Controle do Aluno (NCA)** seqüencial único atribuído pelo GESTOR DO PROCESSO individualmente a cada aluno contido no CGE (Cadastro Geral de Estudantes). O Código de Barras terá a finalidade de referenciar, através da chave individual de identificação do aluno (**Numero de Controle do Aluno**) proprietário da carteira, os dados do aluno no Banco de Dados do GESTOR, quando de sua leitura em uma unidade Óptica específica. O acesso rápido ao Banco permitirá consistir, no momento da personalização eletrônica das Carteiras, as informações visuais do proprietário da Carteira com aquelas impressas em sua superfície. A captura de imagens deverá ser realizada a partir de fotos convencionais onde será utilizado o padrão de "scaneamento" (captura de imagem) com resolução mínimo de 300 DPI. As dimensões da imagem da foto do aluno na impressão da carteira deverão ser de 25 x 20 mm, isto é, altura e largura respectivamente. **7. NORMAS E PROCEDIMENTOS.** **7.1.** Visando a integridade do Processo de Emissão quanto a preservação da qualidade do serviço/material, segurança e gerenciamento de sistema a confecção das carteiras deverá ser realizada por empresas especializadas em confecção de documentos que preencham os requisitos mínimos abaixo: Comprovem a natureza jurídica para a atividade pertinente na confecção de documentos de identificação e experiência mínima de 5 anos, por meio de certidão simplificada de registro na Junta Comercial do Estado; Comprovem por meio de alvará de funcionamento, possuir sede neste município ou na capital do Estado do Ceará; Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Personalidade Jurídica atualizada; Comprovem a capacidade técnica e operacional por meio de 02 (dois) atestados fornecidos por entidade pública ou particular, devidamente ratificados por Órgão Fiscalizador do processo de identificação estudantil, que mostre a participação em no mínimo 02 (dois) Processos de Emissão de documentos onde seja atestadas a confecção e utilização de no mínimo 30.000 (trinta mil) carteiras estudantis com o padrão similar ao estabelecido neste anexo (Cartão PVC com chip mifare 1 kbyte); A documentação em referência deverá ser encaminhado pela Entidade Estudantil ao Órgão Gestor do Processo para devida homologação e autorização. Totalizam em 7(sete) Itens o presente anexo.

DECRETO Nº 246, DE 31 DE JANEIRO DE 2008. *Revoga o Decreto n.º 44, de 13 de junho de 2005, confere nova regulamentação à Gratificação de Produtividade objeto da Lei n.º 1899, de 28 de dezembro de 2007, e dá outras providências.* A **PREFEITA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os critérios de percepção da gratificação de produtividade dos servidores da Secretaria de Planejamento e Finanças a fim de atender ao princípio da eficiência a que está adstrita a Administração Pública. **DECRETA:** **Art. 1º.** A gratificação de produtividade objeto Lei n.º 1899, de 28 de dezembro de 2007, conferida aos servidores da Secretaria de Planejamento e Finanças, composta por uma parcela fixa e uma parcela variável, não poderá exceder a importância máxima mensal de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). § 1º. Para fins de percepção da gratificação referida no caput deste artigo, será considerado servidor aquele que esteja em efetivo exercício de cargo ou função na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de Caucaia. § 2º. O servidor oriundo de outro órgão ou ente da administração pública que esteja laborando temporariamente junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, mediante portaria específica, editada pela autoridade competente, faz jus apenas à parcela variável da gratificação de produtividade. **Art. 2º.** Para a percepção da parcela fixa da gratificação de produtividade, a qual se encontra estipulada no Anexo I deste Decreto, é necessário o atendimento aos seguintes requisitos cumulativamente: I. 40 (quarenta) horas semanais, com assiduidade, pontualidade e disciplina; II. desempenho de tarefas internas. **Art. 3º.** O cálculo da parcela variável da gratificação de produtividade é composto: I. do crescimento real, tomando como base o relatório de arrecadação calculado sobre a diferença verificada entre o apurado relativo ao mês/ano base anterior, correspondendo, em termos percentuais, a 5% (cinco por cento), sendo igualmente distribuída a todos os integrantes do quadro funcional da Secretaria de Planejamento e Finanças. Não havendo incremento não haverá gratificação a ser percebida pelos servidores; Parágrafo único. Considera-se crescimento real o ganho efetivo na arrecadação global, descontados a correção monetária utilizando-se como base a UFICE, bem como o lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano IPTU do ano anterior, desde que efetuado em mês diferente. II. especificações do Anexo II deste Decreto. **Art. 4º.** A carga horária dos servidores que laborem na Secretaria de Planejamento e Finanças será de 40 (quarenta) horas semanais. **Art. 5º.** Na contagem da pontuação, 01 (um) ponto equivale ao valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). **Art. 6º.** A gratificação de produtividade não integrará a base de cálculo de quaisquer outras vantagens, compondo apenas a base de cálculo para os proventos da inatividade. Parágrafo único. Para efeito de cálculo dos proventos da inatividade, tomar-se-á por base a média percebida pelo servidor nos últimos 05 (cinco) anos. **Art. 7º.** O servidor que registrar o ponto e ausentar-se do serviço sem prévia autorização de seu chefe imediato terá seu ponto cortado, não estando mais autorizado seu retorno ao expediente do dia, conforme previsão do art. 100, inciso II, e do art. 168, inciso I, ambos da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991. **Art. 8º.** Para fins de pagamento da gratificação de produtividade no caso de férias, será considerada a média da gratificação percebida nos últimos 06 (seis) meses que precederem a concessão das mesmas. **Art. 9º.** É vedada a acumulação bem como o repasse da quantia excedente para os meses subsequentes caso, depois de aferida a pontuação, o servidor atinja valor superior ao limite máximo disposto no art. 1º deste Decreto. **Art. 10.** Compete à Secretaria de Planejamento e Finanças calcular e apurar os valores da gratificação de produtividade nos termos deste Decreto. § 1º. A Secretaria de Planejamento e Finanças deverá manter arquivada a documentação pertinente ao cálculo e à apuração dos valores da gratificação de produtividade por um período de 05 (cinco) anos. § 2º. Toda a aferição das parcelas da gratificação de produtividade constará nos Relatórios da Gratificação de Produtividade constantes nos Anexos III e IV, partes integrantes deste Decreto. § 3º. Será nomeada, pelo Secretário de Planejamento e Finanças, uma Comissão composta de 03 (três) servidores municipais estáveis e de carreira para contabilizar e determinar os valores da gratificação de produtividade. **Art. 11.** Tratando-se de parcelamento de auto, a gratificação de produtividade será paga de acordo com a quitação das parcelas. **Art. 12.** No caso de lavratura de auto de infração em duplicidade ou constando o pagamento no sistema de arrecadação municipal antes da lavratura do mesmo, deverá ser descontada no mês seguinte a pontuação já auferida. **Art. 13.** O fiscal ou auditor que iniciar a perícia fiscal ou auditoria deve ser o responsável pela finalização do processo, ou seja, a entrega da intimação do julgamento. **Art. 14.** A Secretaria de Planejamento e Finanças encaminhará à Secretaria de Administração, juntamente com a frequência no mês subsequente, a relação nominal dos servidores com a respectiva pontuação e valores para inclusão em folha de pagamento. **Art. 15.** O servidor que, direta ou indiretamente, concorrer para a percepção dolosa da gratificação de produtividade responderá administrativa, penal e civilmente pelos atos praticados. **Art. 16.** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2008. **Art. 17.** Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 44, 13 de junho de 2005. **Paço da Prefeitura Municipal de Caucaia, 31 de Janeiro de 2008. INÊS MARIA CORRÊA DE ARRUDA - PREFEITA DE CAUCAIA.**



ANEXO - I
PARCELA FIXA DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE

Servidores	Valor da Parcela Fixa
Servidores ocupantes de cargos de nível médio e nível superior, integrantes do quadro funcional da Secretaria de Planejamento e Finanças	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Servidores originários de outras Secretarias da Administração Municipal, lotados nesta Secretaria, sem cargo comissionado.	R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)
Ocupantes de cargos comissionados integrantes ou não do quadro funcional da Secretaria de Planejamento e Finanças, lotados nesta Secretaria.	R\$ 660,00 (seiscentos e sessenta reais)

ANEXO - II
PARCELA VARIÁVEL DA GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE
Pontuação dos Servidores^{1,2} - SETOR - ARRECADAÇÃO

Atividades	Pontuação
I - Notificação / Intimação	2
II - Averiguação para baixa no CPBS / Inserção	5
III - Emissão de DAMs diversos - PAGOS A VISTA	0,5
IV - Emissão de CND / Alvara / Isenção Concluída	01
V - Emissão de DAM Execução - PAGOS A VISTA	01
VI - Emissão de CDA	0,25

¹ Tarefas especiais: Pontuação estabelecida através de Portaria do Secretário de Planejamento e Finanças pela execução de atividades de relevância até o limite de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

² As ordens de serviço serão individuais, ficando a critério do Secretário determinar em casos especiais, trabalho de dupla, nesse caso a pontuação de que tratam estes Anexos, serão aplicadas individualmente.

SETOR - FISCALIZAÇÃO

Atividades	Pontuação
I - Notificação / Intimação	2
II - Averiguação para liberação dos blocos de Notas Fiscais	20
III - Averiguação para baixa no CPBS / Inserção	5
IV - Plantão Noturno (Diurno/Clubes, casas de Show e similares)	20
V - Plantão em datas festivas	40
VI - Lavatura Auto de Infração ALVARA	4
VII - Lavatura de Auto de Infração ISS	7
VIII - Perícia Fiscal / Contábil - SEM AUTUAÇÃO	40
IX - PERÍCIA FISCAL/CONTÁBIL - COM AUTUAÇÃO	
DE: R\$ 500,00 a R\$ 2.500,00	60
DE: R\$ 2.501,00 a R\$ 5.000,00	70
DE: R\$ 5.000,00 acima	80
X - Análises - SEM AUTUAÇÃO	80
XI - AUDITORIA - COM AUTUAÇÃO	
DE: R\$ 500,00 a R\$ 2.500,00	100
DE: R\$ 2.501,00 a R\$ 5.000,00	110
DE: R\$ 5.000,00 acima	120
XII - PLANTÃO FISCAL	20
XIII - Percentual pelo AUTOS PAGOS	
Percentual do valor efetivamente pago	5%
XIV - Percentual destinado ao avaliador do ITBI, pelo valor efetivamente recolhido.	1,0%

SETOR - CADASTRO
DESTINADO AO SERVIDOR QUE EXERÇA TRABALHOS IN LOCO

Atividades	Pontuação
I - Notificação	3
II - Diligência Cadastral / Revisão de Imóveis	2
III - Cadastro	1
IV - Atualização Planta Cartográfica	3
V - Remembramento / Desmembramento	2

DESTINADO AO SERVIDOR QUE EXERÇA TRABALHOS EXCLUSIVAMENTE INTERNOS

Atividades	Pontuação
I - Alteração Cadastral / Mudança de Titularidade / Implantação do ITCI	0,5

SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO

PROJOVEM

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 66 / 2007 EDUCAÇÃO / PROJOVEM. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO, por sua Secretária Sra. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA. CONTRATADA: ÉRICA PAULA SANGUINETTI TEIXEIRA, R.G.: Nº 1952771-90 - SSP-CE, C.P.F.: Nº 436.982.713-20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O distrato fundamenta-se na cláusula oitava, item 8.II do contrato acima citado, e em consonância com o Art. 10, inciso I da Lei Municipal nº 1386/01, c/c o art. 19, inciso II do Decreto nº 149 de 09 de novembro de 2006. OBJETO: Não convindo mais à contratada, ora RESCINDENTE por própria iniciativa sem direito a indenização, a administração ratifica a rescisão contratual de hoje para sempre, exonerando-se reciprocamente de todas as obrigações dele decorrentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821.12.361.0019264-319904/00. DATA DA VIGÊNCIA: O distrato vigorará a partir de 31 DE JANEIRO DE 2008. ÂNGELA MARIA ROCHA PRAÇA - SECRETÁRIA DE GESTÃO E PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301016/2008 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representada pela Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR, Procuradora Geral do Município. CONTRATADA: TNL PCS S/A, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel celular (SMC) com cobertura GSM, de 01(uma) Linha Telefônica Controle-200, por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município de Caucaia. VALOR: valor global do Contrato é de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0008.2005 3.3.90.39.00 - Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2008. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301017/2008 - PROCURADORIA. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, neste ato representada pela Sra. ANA PAOLA LOPES DE MELO CESAR, Procuradora Geral do Município. CONTRATADA: CONECTA COPIADORAS, representada por seu sócio-proprietário, Sr. HERMANN LOIOLA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de 01 (uma) máquina copiadora marca SHARP, modelo AL 1655es, incluso toner, revelador, cilindro, manutenção e assistência técnica, com reposição de peças. VALOR: valor global do Contrato é de R\$ 6.168,00 (seis mil, cento e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0401.04.122.0008.2005 3.3.90.39.00 Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2008. ANA PAOLA LOPES DE MELO CÉSAR - PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 38/2008. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que legais que lhe confere o inciso V do artigo 62 da Lei Orgânica e do inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005. CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 31 da Lei



Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, que extingue os cargos de Direção e Assessoramento, integrantes das lotações dos Órgãos / Entidades do Poder Executivo Municipal; RESOLVE: I. EXONERAR, HELOISA VIANA DE SOUSA do Cargo em Comissão de Gerente da Célula de Gestão Contábil, Símbolo DAS-3, Matrícula nº 17347, integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria de Planejamento e Finanças. Registre-se, Dê-se ciência e Publique-se. Caucaia-CE, 31 de janeiro de 2008. MARCUS VINÍCIUS VERAS MACHADO - SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 040/2008 - SEAD. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 232 de 1º de janeiro de 2008, RESOLVE: CONCEDER, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, aos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, lotados na Secretaria da Gestão e Promoção da Educação, LICENÇA PRÊMIO de 01 (um) mês, a ser gozada integralmente no período de: 01/02/2008 a 29/02/2008, sem prejuízo de sua remuneração. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 30 de janeiro de 2008. FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.

ANEXO ÚNICO, a que se refere a Portaria nº 040/2008, datado de 30/01/2008

Table with 6 columns: N, PROCESSO, MAT, SERVIDOR, CARGO, REF, PERÍODO AQUISITIVO. Lists various employees and their details.

Table with 6 columns: N, PROCESSO, MAT, SERVIDOR, CARGO, REF, PERÍODO AQUISITIVO. Continuation of the employee list from the previous table.



PORTARIA Nº 042/2008 - SEAD. O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Artigo 2º do Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 232 de 1º de janeiro de 2008, **RESOLVE: CONCEDER**, de acordo com o Art. 78, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, aos servidores constantes no ANEXO ÚNICO desta Portaria, lotados na Secretaria da Gestão e Promoção da Educação, **LICENÇA PRÊMIO** de 01 (um) mês, a ser gozada integralmente no período de: 01/02/2008 a 29/02/2008, restando 02 (dois) meses para posterior definição, sem prejuízo de sua remuneração. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, em 30 de janeiro de 2008. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

ANEXO ÚNICO, a que se refere a
Portaria nº 042/2008, datado de 30/01/2008

N.	PROC.	MATR.	NOME	CARGO	REF.	PERÍODO AQUISITIVO
1	1263507	11970	ALBANIA GIRAÓ DE SOUSA	PROF EDUC BAS B	EDUCLB	07/08/2002 A 06/08/2007
2	0603104	8815	ANA CLAUDIA RODRIGUES GOMES	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	06/02/1998 A 05/03/2003
3	0617704	9684	BENEDITA REGIA GOMES BEZERRA	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	23/02/1999 A 21/02/2004
4	0026907	8883	FLAVIANA TABOSA SILVA	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	20/02/1998 A 19/02/2003
5	0906507	9279	FRANCINELE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROF EDUC BAS B	EDUCLB	20/02/1998 A 19/02/2003
6	0629604	1816	GLAYSA ANOELIA MIRANDA DE MELO	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	30/09/1991 A 29/09/1996
7	1409307	2914	KELY CRISTINA DE ALMEIDA BARBOSA	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	01/06/1997 A 31/05/2002
8	0025207	5621	LUIZA MARIA DA SILVA FERNANDES	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	25/01/1999 A 24/01/2004
9	0044607	5200	MARDONIO FERREIRA LOPES	PROF EDUC BAS B	EDUCLB	20/02/1998 A 19/02/2003
10	0556907	9029	MARIA JOSE DE CASTRO LOPES DA SILVEIRA	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	20/02/1998 A 19/02/2003
11	1242507	9038	MARIA MOREIRA MARINHEIRO	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	20/02/1998 A 19/02/2003
12	0895607	9336	MARIA ROSILENE DA SILVA	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	13/03/1999 A 12/03/2003
13	0043007	10462	MARISE COSTA DE MESQUITA ALEXANDRE	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	20/07/1999 A 19/07/2004
14	0762804	9967	NILDE MARIA LOPES RODRIGUES	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	06/03/1998 A 05/03/2003
15	0626705	1782	ROSINILDA RIBEIRO FONTENELE SANTOS	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	30/09/1991 A 29/09/1996
16	0052707	9111	SULEI SALES MORENO	PROF EDUC BAS A	EDUCLA	20/02/1998 A 19/02/2003
17	0622707	9664	TEREZINHA MACIEL CARVALHO	PROF EDUC BAS B	EDUCLB	25/01/1999 A 24/01/2004

PORTARIA Nº 043/2008 - SEAD. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art.62 da Lei Orgânica do Município e o inciso XIV do art. 32 da Lei Municipal nº1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60 de 25 de novembro de 2005. **RESOLVE: EXONERAR**, a partir de 31 de janeiro de 2008, a servidora **JULISMENIA PEREIRA SOARES**, matrícula n.º 17834, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Controle de Pessoal, símbolo DAS-5, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria da Administração. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, Caucaia, em 31 de janeiro de 2008. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 044/2008 - SEAD. O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art.62 da Lei Orgânica do Município. **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do art. 105, inciso X, da Lei nº 678, de 30 de setembro de 1991, a servidora **JULISMENIA PEREIRA SOARES**, matrícula n.º 2809, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria da Administração, gratificada pela execução de trabalho técnico relevante, no valor de 600,00 (seiscentos reais), mensalmente a contar de 01 de fevereiro de 2008. **Cumpra-se, divulgue e publique-se. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, Caucaia, em 31 de janeiro de 2008. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO SECRETÁRIO.**

PORTARIA Nº 045/2008. O Secretário da Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica do Município combinado com o Decreto nº 60 de 25 de novembro de 2005. **RESOLVE: DESIGNAR**, nos termos do art. 48 da Lei Municipal nº 678, de 30 de setembro de 1991, o servidor **EDER RAFAEL BARROS ROCHA**, matrícula 17848, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Apoio Operacional, símbolo DAS-8, para substituir o servidor **VICENTE DE PAULO FILHO**, matrícula 17841, Chefe do Núcleo de Protocolo, símbolo DAS-5, durante suas férias no mês de fevereiro/08. **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, Caucaia 31 de janeiro de 2008. **FRANCISCO EVERARDO PEIXOTO - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1005002/2007 - SEINFRA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAUCAIA, através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRA-ESTRUTURA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. JACK NELSON SCHUMACHER. **CONTRATADA: F SILVEIRA E LEMOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, representado por seu sócio-administrador, Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, § 1º, inciso III e V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula Décima do Contrato inaugural, prorrogando-se o prazo de execução das obras por mais 90 (noventa) dias. **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 26/01/2008. **SR. JACK NELSON SCHUMACHER - SECRETÁRIO.**

SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA

PORTARIAS

Portaria Nº 001/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE: CONCEDER**, nos termos do Art. 2, do Decreto Nº 60, de 28/09/2005, a **GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO RELEVANTE**, no valor de R\$ 100,00, aos Guardas Municipais enumerados a seguir a partir de 01/01/2008: 1. GM - MARCELO PALMEIRA TEIXEIRA - Matric. Nº 193; 2. GM - ANTÔNIO SÉRGIO DE SOUZA CAVALCANTE - Matric. Nº 10315; 3. GM - ANTÔNIO ANDRÉ SILVA LIMA - Matric. Nº 10534; 4. GM JOSÉ MARIA FAÇANHA DA SILVA - Matric. Nº 175; 5. GM FRANCISCO DANÚBIO RODRIGUES NETO - Matric. Nº 10319; 6. GM ROCK LANNY DOS SANTOS LIMA - Matric. Nº 10318; 7. GM RAIMUNDO NONATO FERREIRA MOTA - Matric. Nº 10327; 8. GM - FRANCISCO LEILSON RODRIGUES DO NASCIMENTO - Matric. Nº 10320; 9. GM - CLÁUDIO DOS SANTOS MOREIRA - Matric. Nº 10317; 10. GM - FRANCISCO CLAUDECY PEREIRA ALMEIDA Nº 10321. **REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.**

Portaria Nº 002/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. **RESOLVE:** 1. **NOMEAR**, a partir de 01 de Janeiro de 2008, **MAURICIO DE ANDRADE CARNEIRO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. **Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

Portaria Nº 003/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. **RESOLVE:** 1. **NOMEAR**, a partir de 01 de Janeiro de 2008, **IVONEIDE DE AVILA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE TOMBAMENTO**, Símbolo DAS-8, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. **Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se.** Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**



Portaria Nº 004/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, JOSÉ ARI COELHO MOREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE APOIO OPERACIONAL, Símbolo DAS-8, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

Portaria Nº 005/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, MARCO ANTONIO SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO NÚCLEO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

Portaria Nº 006/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, BERTAN PEREIRA DE MENEZES para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE BENS PATRIMONIAL E DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, Símbolo DAS-1, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

Portaria Nº 007/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, LUIZ GONZAGA MADEIRA MARTINS para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE MERCADOS PÚBLICOS, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

Portaria Nº 008/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, ARNALDO LÚCIO PEREIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

Portaria Nº 009/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, RAIMUNDO MAURO DUARTE SILVA para ocupar o cargo de provimento

em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO DE CEMITÉRIOS, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

Portaria Nº 010/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, FLÁVIO RIVELINO DE OLIVEIRA DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

Portaria Nº 011/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, JORGE LUIZ ROCHA DE SOUSA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE DE MATERIAL, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

Portaria Nº 012/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, MARIA CARLIANE GOIS DA SILVA HOLANDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE PATRIMONIAL, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

Portaria Nº 013/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, JOSÉ ARLITO CARNEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DA CENTRAL DE TRANSPORTE, Símbolo DAS-1, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

Portaria Nº 014/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, ELIEZER ELIAS DE MORAIS para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE E MANUTENÇÃO DE VIATURAS, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.



Portaria Nº 015/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, RAIMUNDO EVALDO FILHO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE E DISTRIBUIÇÃO DE VIATURAS, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

Portaria Nº 016/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, CRISTIANO MORAIS DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE CONTROLE E ABASTECIMENTO DE VIATURAS, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

Portaria Nº 017/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, ADRIANO GOES MONTEIRO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, Símbolo DAS-8, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

Portaria Nº 018/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, JOÃO FELIPE DE ALMEIDA para ocupar o cargo de provimento em comissão de COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Símbolo DAS-1, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

Portaria Nº 019/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, JOSÉ SOARES VIEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE BUSCA E SALVAMENTO, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

Portaria Nº 020/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, JOSÉ CLAUDIO BARBOSA BARRETO para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE OPERAÇÃO ESPECIAL, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO

Portaria Nº 021/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, JOSÉ AIRTON BARBOSA DA SILVA para ocupar o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE APOIO TÉCNICO À SITUAÇÃO DE RISCO, Símbolo DAS-5, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA SECRETÁRIO.

Portaria Nº 022/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, GEORGE RÊGO DOS SANTOS para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO, Símbolo DAS-3, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 023/2008. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. CONSIDERANDO o art. 117 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam Serviços Extraordinários no mês de DEZEMBRO de 2007, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora normal para os Serviços Extraordinários. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JANEIRO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2007
ANEXO DA PORTARIA Nº 023/2008

N	COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	SERV. EXTRAORD.
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	60
2	1082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	60
3	10351	Antonia Elenilce Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	42
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	60
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	60



6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	60
7	10315	Antonio Sergio de souza Cavalcante	Guarda Municipal	60
8	185	Antonio Soares dos Santos	Guarda Municipal	60
9	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	60
10	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	60
11	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	60
12	1085	Cristina Vital de Souza	Guarda Municipal	60
13	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	60
14	99999	Emiliano Lima Cavalcante	Guarda Municipal	60
15	10344	Erlito Marinho Pinheiro	Guarda Municipal	54
16	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	60
17	10348	Francisca Juileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	60
18	10321	Francisco claudyey Pereira Almeida	Guarda Municipal	60
19	196	Francisco coelho Garcia	Guarda Municipal	60
20	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	60
21	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	42
22	10312	Francisco Eliseu Tavares Goncalves	Guarda Municipal	6
23	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	60
24	178	Francisco Jose de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
25	3034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	60
26	10320	Francisco Lelison R. do Nascimento	Guarda Municipal	60
27	177	Francisco Rogério Moreira de Sa	Guarda Municipal	60
28	10314	Francisco Rogério Nascimento Silva	Guarda Municipal	60
29	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	36
30	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	60
31	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	60
32	171	Jose Flavio dos Santos Martins	Guarda Municipal	60
33	172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	42
34	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	60
35	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	60
36	10333	Jose Nilton Rocha Ferreira	Guarda Municipal	42
37	10307	Josimar Gadelha da costa	Guarda Municipal	33
38	10335	Josueliton Torres Praciano	Guarda Municipal	60
39	164	Luiz Antonio Gomes da Rocha	Guarda Municipal	60
40	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	60
41	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	60
42	10341	Marcilio Gomes de Sousa	Guarda Municipal	60
43	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	60
44	10347	Maria cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	36
45	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	60
46	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	60
47	15397	Maria Rosenir de Menezes	Guarda Municipal	60
48	1078	Marluca de Abreu Cruz	Guarda Municipal	60
49	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	60
50	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	60
51	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	60
52	1071	Rejane Maria de Oliveira	Guarda Municipal	36
53	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	60
54	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	48
55	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	60
56	1081	Silvia Zulla Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	60
57	10332	Silvio Sergio da Silva Gols	Guarda Municipal	42
58	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	60

PORTARIA Nº 024/2008. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. CONSIDERANDO o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os Guardas Municipais desempenharam serviços noturnos no mês de DEZEMBRO de 2007, e que a relação dos Guardas Municipais consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: 1. Conceder aos Guardas Municipais constantes da relação do anexo único, a gratificação de 20% (Vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JANEIRO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

**ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO
MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO DE 2007
SETOR: GUARDA MUNICIPAL
ANEXO DA PORTARIA Nº 024/2008**

N	COD	NOME DO SERVIDOR	FUNCAO	ADICIONAL NOTURNO
1	10326	Aldenor Ferreira de Oliveira	Guarda Municipal	160
2	1082	Ana Paula de Pinho Ferreira	Guarda Municipal	18
3	10351	Antonia Elienice Nascimento de Oliveira	Guarda Municipal	176
4	10354	Antonio Andre Silva Lima	Guarda Municipal	80
5	10334	Antonio Flavio Alves da Silva	Guarda Municipal	88
6	10302	Antonio Pereira Alves	Guarda Municipal	33
7	10315	Antonio Sergio de Souza Cavalcante	Guarda Municipal	88
8	10349	Ariadna Ferreira de Menezes	Guarda Municipal	18
9	10356	Claudemir Bento de Matos	Guarda Municipal	192
10	10317	Claudio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	88

11	1073	Edna Lacerda da Silva	Guarda Municipal	160
12	181	Francinilton Menezes Dias	Guarda Municipal	59
13	10348	Francisca Juileide Coelho Rodrigues	Guarda Municipal	28
14	10321	Francisco Claudyey Pereira Almeida	Guarda Municipal	88
15	196	Francisco coelho Garcia	Guarda Municipal	32
16	10345	Francisco Danilo Marques da Silva	Guarda Municipal	160
17	10319	Francisco Danubio Rodrigues Neto	Guarda Municipal	48
18	10325	Francisco Emerson Ibiapina Menezes	Guarda Municipal	168
19	178	Francisco Jose de Sousa Silva	Guarda Municipal	160
20	3034	Francisco Jose Marculino da Silva	Guarda Municipal	80
21	10320	Francisco Lelison R. do Nascimento	Guarda Municipal	80
22	177	Francisco Rogério Moreira de As	Guarda Municipal	168
23	10314	Francisco Rogério Nascimento Silva	Guarda Municipal	152
24	10316	Glepson Sousa Nogueira	Guarda Municipal	88
25	10313	Ivanildo Rodrigues	Guarda Municipal	40
26	10339	Joao Alberto Silva Jacinto	Guarda Municipal	56
27	172	Jose Alberto de Souza Marcelino	Guarda Municipal	48
28	171	Jose Flavio dos Santos Moreira	Guarda Municipal	80
29	170	Jose Jesuino Neto	Guarda Municipal	152
30	10304	Jose Marcondes de Lima	Guarda Municipal	128
31	175	Jose Maria Facanha da Silva	Guarda Municipal	88
32	10335	Josueliton Torres Praciano	Guarda Municipal	88
33	10346	Luis Carlos de Sousa Silva	Guarda Municipal	11
34	193	Marcelo Palmeira Teixeira	Guarda Municipal	80
35	10341	Marcilio Gomes ds Sousa	Guarda Municipal	48
36	10330	Marcus Antonius Castello Branco Ribeiro	Guarda Municipal	80
37	10347	Maria Cristiane Andrade Maciel	Guarda Municipal	24
38	10350	Maria Lieneuda de Andrade Menezes	Guarda Municipal	30
39	1079	Maria Lucia da Silva Rodrigues	Guarda Municipal	16
40	10331	Paulo Cesar Leandro dos Santos	Guarda Municipal	144
41	10503	Raimundo Frota da Silva	Guarda Municipal	160
42	10327	Raimundo Nonato Ferreira Mota	Guarda Municipal	80
43	10353	Rita Helena de Freitas Pinto	Guarda Municipal	21
44	10342	Roberto Vagner Santiago da Silva	Guarda Municipal	144
45	10318	Rock Lanny dos Santos Lima	Guarda Municipal	80
46	1081	Silvia Zulla Sanders de Oliveira	Guarda Municipal	19
47	10332	Silvio Sergio da Silva Gols	Guarda Municipal	80
48	10337	Valdenir da Silva Carvalho	Guarda Municipal	88

PORTARIA Nº 025/2008. O Secretário Municipal de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Prefeitura Municipal de Caucaia e a Lei n.º 678, de 30 de Setembro de 1991, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. CONSIDERANDO o art. 123 da Lei n.º 678, de 30 de setembro de 1991 que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. CONSIDERANDO ainda que os vigias desempenharam serviços noturnos no mês de DEZEMBRO de 2007 e que a relação de vigias consta no anexo único desta portaria. RESOLVE: 1. Conceder ao vigia, LUIZ MACIEL DA COSTA, Matrícula Nº 821, gratificação de Adicional noturno equivalente a 144 (Cento e quarenta e quatro) horas com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna. 2. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JANEIRO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 026/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, aos Motoristas, relacionados abaixo, todos lotados nessa Secretaria, Gratificação por Serviços Extraordinários, desempenhados no mês de DEZEMBRO/2007, equivalente a 27 (vinte e sete) horas extras. ANTÔNIO LUIZ MACIEL SENA, matrícula Nº 00386; EVALDO COSTA LIMA, matrícula Nº 00324; FRANCISCO MACIEL DA SILVA, matrícula nº 04552; JOSÉ RODRIGUES DA CRUZ, matrícula nº 474; PAULO SIQUEIRA DA SILVA, matrícula nº 00846; PEDRO LOPES DE SOUSA, Matrícula nº 00233. Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JANEIRO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

PORTARIA Nº 027/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CONCEDER, nos termos do Art. 62, inciso V, da Lei Orgânica Municipal c/c Art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, do Auxiliar de serviços gerais JOSUE BARBOSA DA SILVA,



matrícula nº 00801, lotado nessa Secretaria, **Gratificação por Serviços Extraordinários**, desempenhados no mês de **DEZEMBRO DE 2007**, equivalente a 36 (Trinta e seis) horas extras. **Registre-se e Cumpra-se. SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, 02 DE JANEIRO DE 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.**

Portaria Nº 028/SGPDC/2008. O Secretário da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária - SGPDC, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do Art. 62 da Lei Orgânica Municipal e o inciso VII do art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de Dezembro de 2007, combinado o Decreto Nº 60, de 28 de Setembro de 2005 e Decreto nº 222, de 01 de Janeiro de 2008. RESOLVE: 1. NOMEAR, a partir de 01 de Janeiro de 2008, ANTONIO MARQUÊS CAVALCANTE para ocupar o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO, Símbolo NDS, integrantes da estrutura organizacional básica da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária. 2. Cumpra-se, Divulga-se e Publique-se. Do Gabinete do Secretário da SGPDC Caucaia-Ceará, aos 02 de Janeiro de 2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301014/2008 - SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: TNL PCS S/A, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel celular (SMC) com cobertura GSM, de 01(uma) Linha Telefônica Controle-200, por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária do Município de Caucaia. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.39.00 - Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301015/2008 - SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: CONECTA COPIADORAS, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. HERMANN LOIOLA SANTOS. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de 01 (uma) máquina copidora marca SHARP, modelo AL 1655cs, incluso toner, revelador, cilindro, manutenção e assistência técnica, com reposição de peças. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 6.168,00 (seis mil, cento e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.30.00 - Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. DATA DA ASSINATURA: 03/01/2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1601001/2008 - SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: POSTO NEVES E VIANA LTDA EPP, neste ato representada por seu sócio e administrador, Sr. EXPEDITO JOSÉ NEVES VIANA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo na Concorrência nº 01/2007 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos da Secretaria de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária do Município de Caucaia. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 966.766,54 (Novecentos e sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.26.782.0060.2.151 3.3.90.30.00 - Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1601004/2008 - SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: DANIEL LIMA RIBEIRO ME, neste ato representada por seu Titular, Sr. DANIEL LIMA RIBEIRO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 01/2008 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a locação de guaritas e pontos de apoio para suporte e segurança durante o Carnaval 2008 Caucaia Pra Ser Feliz. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 37.000,00(Trinta e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.04.122.0062.2.148 3.3.90.39.00 - Fonte: 100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 16/01/2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2301001/2008 - SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: RC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. GERMANO MENESES DA ROCHA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 02/2008 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Patrimonial e Defesa Comunitária, deste Município. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 5.705,60 (cinco mil, setecentos e cinco reais e sessenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.04.122.0062.2.148 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura por um período de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2301002/2008 - SGPDC. CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO PATRIMONIAL E DEFESA COMUNITÁRIA, neste ato representado por seu Secretário, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: FAMERT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, representada por seu sócio gerente, Sr. FRANCISCO MÁRIO DAMASCENO SILVA FILHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 02/2008 - SGPDC devidamente homologado pelo Sr. Secretário de Gestão Patrimonial e Defesa Comunitária, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui o objeto deste contrato a aquisição de material de expediente para suprir as necessidades da Secretaria Patrimonial e Defesa Comunitária, deste Município. VALOR GLOBAL: O valor global do Contrato é de R\$ 7.212,95 (sete mil, duzentos e doze reais e noventa e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1901.04.122.0062.2.148 - 3.3.90.30.00 - Fonte: 0100. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura por um período de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 23/01/2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 117 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação por Serviço Extraordinário; RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação de 50% (cinquenta por cento) em relação à hora para os Serviços Extraordinários desempenhados durante o mês de Dezembro de 2007. Art. 2º. Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - CEL BM RR - PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO.



**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 001 /08
REFERENTE AO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO**

DEZEMBRO 2007			
Matricula	Nome dos Servidores	Funcao	Qtd.
13953	Adriano Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	60
12406	Ana Erica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	60
12407	Ana Nubia dos Santos Lessa	Agente Municipal de Trânsito	60
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	60
12408	Andre do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	60
12409	Andre Pinheiro de Lima	Agente Municipal de Trânsito	24
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	Agente Municipal de Trânsito	60
15300	Antonio Agademir Castano Macieira	Agente Municipal de Trânsito	30
12412	Antonio Gilvan Araujo Goncalves	Agente Municipal de Trânsito	60
12414	Celso Osorio da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	60
13948	Daniel Marcondes Araujo	Agente Municipal de Trânsito	60
15352	Daniel Wanler Cavalcante Nogueira	Agente Municipal de Trânsito	60
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	60
13943	Francisco Arnaldo Gois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	Agente Municipal de Trânsito	60
12420	Francisco Walber Soares Araujo	Agente Municipal de Trânsito	20
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	60
13932	Gisele Tercia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	60
12425	Janaina Bezerra da Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
12427	Jose Eudes Marques Cavalcante Filho	Agente Municipal de Trânsito	30
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	60
12429	Jose Laercio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	60
12431	Jose Nicellio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	60
13935	Karmem Deslree Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	36
13946	Leonardo Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	30
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	60
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	60
13951	Luiz Helio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	60
13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	60
12435	Marcelo Antonio Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	48
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	60
12441	Maria Hiany Ribeiro Marinho	Agente Municipal de Trânsito	60
13933	Mirislândia Salmio Campos de Oliveira	Agente Municipal de Trânsito	60
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	48
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	60
12447	Pedro Jacinto Firmino Forte	Agente Municipal de Trânsito	40
12448	Raquel Farias de Melo	Agente Municipal de Trânsito	06
12449	Robson Lúncion Rocha Leandro	Agente Municipal de Trânsito	60
12450	Rodrigo Lima Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	33
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	Agente Municipal de Trânsito	36

PORTARIA Nº. 002, DE 02 DE JANEIRO DE 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002; CONSIDERANDO ainda o art. 123 da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes Municipais de Trânsito constantes do anexo único, gratificação com o acréscimo de 20% (vinte por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho Noturno desempenhados no mês de Dezembro de 2007. 2. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBMRR - PRESIDENTE.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 002/08
REFERENTE AO ADICIONAL NOTURNO**

DEZEMBRO DE 2007			
Matricula	Nome dos Servidores	Funcao	Qtd.
13953	Adriano Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	56
12406	Ana Erica Soares da Justa	Agente Municipal de Trânsito	56
12411	Anderson Forte de Menezes	Agente Municipal de Trânsito	64
12408	Andre do Nascimento Josino	Agente Municipal de Trânsito	12
15301	Antonino da Silva Calisto Filho	Agente Municipal de Trânsito	56
12412	Antonio Gilvan Araujo Goncalves	Agente Municipal de Trânsito	12
12414	Celso Osorio da Silva Lima	Agente Municipal de Trânsito	64
12415	Cezar Pessoa de Aguiar	Agente Municipal de Trânsito	56
13948	Daniel Marcondes Araujo	Agente Municipal de Trânsito	12
15352	Daniel Wanler Cavalcante Nogueira	Agente Municipal de Trânsito	88
12417	Francilio Tiago Quintela de Melo	Agente Municipal de Trânsito	56
13952	Francisco Adriano Freitas Queiroz	Agente Municipal de Trânsito	64
13943	Francisco Arnaldo Gois da Silva	Agente Municipal de Trânsito	08
13419	Francisco Djalma Santos da Silva	Agente Municipal de Trânsito	36
15302	Francisco Leandro de Brito Terto	Agente Municipal de Trânsito	56
12420	Francisco Walber Soares Araujo	Agente Municipal de Trânsito	24
12421	Germano da Rocha Siqueira	Agente Municipal de Trânsito	96
13932	Gisele Tercia Batista da Silva	Agente Municipal de Trânsito	08
12424	Irlene da Silva Xavier	Agente Municipal de Trânsito	24
13937	Jonh Silas da Silva Nascimento	Agente Municipal de Trânsito	12
12429	Jose Laercio Rocha Santos	Agente Municipal de Trânsito	12
12431	Jose Nicellio Gomes Camelo	Agente Municipal de Trânsito	64
13935	Karmem Deslree Pinheiro Martins	Agente Municipal de Trânsito	48
13946	Leonardo Araujo Magalhães	Agente Municipal de Trânsito	08
12433	Levilton Teixeira Chaves Junior	Agente Municipal de Trânsito	48
12434	Luiz Dehon Menezes Silva	Agente Municipal de Trânsito	08
13951	Luiz Helio Costa Carvalho	Agente Municipal de Trânsito	08
13942	Manoel Rodrigues Lima	Agente Municipal de Trânsito	72
12436	Marcelo Araujo Fonteles	Agente Municipal de Trânsito	08
12440	Marcio Marley Rodrigues Gouveia	Agente Municipal de Trânsito	04
12444	Naiana Paula de Azevedo Pontes	Agente Municipal de Trânsito	24
12445	Nayra Carmem Silva Cavalcante	Agente Municipal de Trânsito	96
15299	Tito Tavares Cavalcanti Junior	Agente Municipal de Trânsito	08

PORTARIA Nº 003.1, DE 02 DE JANEIRO DE 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os arts. 9º e 26 da Lei Nº 1.459, de 10 de Abril de 2002;

CONSIDERANDO ainda o art. 105, X da Lei Nº 678, de 30 de Setembro de 1991, que dispõe sobre a Gratificação pela Execução de Trabalho Relevante Técnico ou Científico; RESOLVE: 1. CONCEDER aos Agentes de Trânsito desta Autarquia na função de motociclistas: ANDRÉ DO NASCIMENTO JOSINO MAT. 12408, DANIEL MARCONDES ARAÚJO MAT. 13948, FRANCISCO DJALMA SANTOS DA SILVA MAT. 12419, GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA MAT. 12421, JONH SILAS DA SILVA NASCIMENTO MAT. 13937, JOSÉ LAÉRCIO ROCHA SANTOS MAT. 12429, LEONARDO ARAÚJO MAGALHÃES MAT. 13946, MÁRCIO MARLEY RODRIGUES GOUVEIA MAT. 12440 e na função de Supervisores: CELSO OSÓRIO DA SILVA LIMA MAT. 12414, CÉZAR PESSOA DE AGUIAR MAT. 12415, FRANCISCO LEANDRO DE BRITO TERÇO MAT. 15302, FRANCISCO WALBER SOARES ARAÚJO MAT. 12420, PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE MAT. 12447, Gratificação de Trabalho Relevante Técnico no valor de R\$ 100,00 (cem reais), pelo desempenho de suas atividades estando sempre dispostos a atender ocorrências e eventos diuturnamente com presteza e habilidade. 2. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL BM RR PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 004, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir da presente data, a senhora ODIZA MENDES CHAVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial I, símbolo DAS-1, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 005, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir da presente data, a senhora ADRIANA LIMA CHAVES, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo DAS-2, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 006, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir da presente data, o senhor ANTÔNIO JURANDIR SOBEIRA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Gerente da Célula de Operações e Fiscalização de Trânsito, símbolo DAS-3, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 007, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir da presente data, o senhor PEDRO JACINTO FIRMINO FORTE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe do Núcleo de Material, Implantação e Manutenção da Sinalização, símbolo DAS-5, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM - PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 008, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe



são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, a senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO PAULA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Educação de Trânsito**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 009, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, o senhor **FRANCISCO LEONARDO GONDIM MARTINS**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Engenharia, Sinalização e Segurança do Trânsito**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL BM - PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 010, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, a senhora **SAMARA MARIA SILVA DO AMARAL**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Infrações e Veículos Apreendidos**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 011, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, a senhora **MIRISLÂNDIA SALMITO CAMPOS DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Gestão de Recursos Humanos**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 012, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, o senhor **FRANCISCO LÚCIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente da Célula de Administração e Finanças**, símbolo **DAS-3**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 013, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, o senhor **RÉGIS RAFAEL TAVARES DA SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI**, símbolo **DAS-3**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 014, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, a senhora **MARIA ILIANY RIBEIRO MARINHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI**, símbolo **DAS-4**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL BM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 015, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, o senhor **PEDRO DA SILVA FORTE JÚNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações JARI**, símbolo **DAS-4**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL BM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 016, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, a senhora **ANA ÉRICA SOARES DA JUSTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Membro da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL BM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 017, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, a senhora **ANA NÚBIA DOS SANTOS LESSA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Membro da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL BM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 018, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, a senhora **NAYRA CARMEM SILVA CAVALCANTE**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Membro da Comissão Administrativa de Defesa de Autuação**, símbolo **DAS-5**, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. **Art. 2º.** Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. **Art. 3º.** Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CEL BM PRESIDENTE.**

PORTARIA Nº 019, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. **RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR**, a partir da presente data, a senhora



MAIARA DO CARMO CRUZ BARROSO BRAGA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Setor de Secretaria da Junta Administrativa de Recursos de Infrações**, símbolo DAS-8, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 020, de 02 de Janeiro de 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 32 da Lei Municipal nº 1881, de 13 de dezembro de 2007, combinado com o Decreto nº 60, de 28 de setembro de 2005 e Decreto nº 223, de 1º de janeiro de 2008. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir da presente data, o senhor **JOÃO EUDES MARQUES CAVALCANTE FILHO**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Núcleo de Transporte Rodoviário, Urbano e Credenciamento de Veículos**, símbolo DAS-5, integrante da estrutura organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano de Caucaia. Art. 2º. Esta portaria terá seus efeitos retroagidos à data de 01 de janeiro de 2008. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 021, DE 14 DE JANEIRO DE 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia AMT, e suas competências, e tendo em vista o dispositivo do art. 14, II, do Decreto nº 054/02, de 11 de junho de 2002, que regulamenta o Procedimento Disciplinar dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano e, em conformidade com o Art. 175, II da Lei Nº 678, de 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a ocorrência de conduta desidiosa e a falta de responsabilidade no exercício regular de suas funções por parte do Agente Municipal de Trânsito abaixo relacionado, descumprindo as ordens emanadas pela Autoridade competente quando da inobservância de dever funcional; CONSIDERANDO mais que o Agente Municipal de Trânsito **MARCELO ARAÚJO FONTELES**, Mat. Nº 12436 violou os princípios da ética, dos deveres e das obrigações inerentes à execução de suas obrigações, desrespeitando, destarte, os preceitos estatuídos na legislação pertinente, faltando reiteradamente aos serviços para os quais é escalado, ocasionando embaraço para a boa marcha do serviço, mormente quando na sua execução praticou omissões contrárias à disciplina; deixando de cumprir as ordens recebidas e apresentando-se desuniformizado ou com uniforme incompleto e, por ser reincidente nas transgressões, e por não apresentar nenhuma justificativa ao seu chefe imediato, infringindo as transgressões constantes nos itens 3, 6, 20 e 43, do Anexo I, com as agravantes dos itens II, III, VI e VII do artigo 11 e a atenuante do item I do artigo 10, tudo de conformidade com o RDAMT (transgressão GRAVE). RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, nos termos do artigo 14, II, c/c artigo 16 do Decreto Nº 054/02, de 11 de junho de 2002, o Agente de Trânsito: **MARCELO ARAÚJO FONTELES, MATRÍCULA Nº 12436**, por 15 (quinze) dias a contar da data da assinatura do presente ato, por desrespeito com o serviço público. Continua no Bom Comportamento. Art. 2º. Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 022, DE 23 DE JANEIRO DE 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de abril de 2002, que dispõe sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia AMT, e suas competências, e tendo em vista o dispositivo do art. 14, II, do Decreto nº 054/02, de 11 de junho de 2002, que regulamenta o Procedimento Disciplinar dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano e, em conformidade com o Art. 175, II da Lei Nº 678, de 30 de setembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Caucaia. CONSIDERANDO a ocorrência de conduta desidiosa e a falta de responsabilidade no exercício regular de suas funções por parte do Agente Municipal de Trânsito abaixo relacionada, descumprindo as ordens emanadas pela Autoridade competente quando da inobservância de dever funcional; CONSIDERANDO mais que o Agente Municipal de Trânsito **AMT NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES**, Mat. Nº 12444 violou os princípios da ética, dos deveres e das obrigações inerentes à execução de suas funções, desrespeitando, destarte, os preceitos estatuídos na legislação pertinente, faltando reiteradamente aos serviços para os quais é escalada, ocasionando embaraço para a boa marcha do serviço, mormente quando na sua execução praticou omissões contrárias à disciplina; deixando de cumprir as ordens recebidas e apresentando-se desuniformizada ou com uniforme incompleto e, por ser reincidente nas transgressões, e por não apresentar nenhuma justificativa ao seu chefe imediato, infringindo as transgressões constantes nos itens 3, 6, 20 e 43, do Anexo I, com as agravantes dos itens II, III, VI e VII do artigo 11 e a atenuante do item I, do artigo 10, tudo de conformidade com o RDAMT (transgressão GRAVE). RESOLVE: Art. 1º SUSPENDER, nos termos do artigo 14, II, c/c artigo 16 do Decreto Nº 054/02, de 11 de junho de 2002, o Agente de Trânsito: **NAIANA PAULA DE AZEVEDO PONTES, MATRÍCULA Nº 12444**, por 5 (cinco) dias a contar da data da assinatura do presente ato, por desrespeito com o serviço público. Continua no Bom Comportamento. Art. 2º.

Esta Portaria terá eficácia a partir desta data. Art. 3º. Cumpra-se, divulgue-se e publique-se. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 023, DE 28 DE JANEIRO DE 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1459/02, de 10 de Abril de 2002, que trata sobre a criação da Autarquia Municipal de Trânsito Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, AMT, a Lei 678, de 30 de setembro de 1991 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caucaia, que trata sobre o provimento de cargo público e suas competências. CONSIDERANDO o que cita o art. 4º do Decreto Nº 055/2002, A JARI será composta de três membros titulares e três suplentes. Os membros serão indicados e nomeados segundo critérios estabelecidos. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR de acordo com expostos acima, Suplente do Presidente da JARI: **Odiza Mendes Chaves**, como Membros suplentes: **Antônio Jurandir Sobreira** e **Germano da Rocha Siqueira**. Art. 2º CUMPRASE, DIVULGUE-SE E PUBLIQUE-SE. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE JANEIRO DE 2008. O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 1.459, de 10 de abril de 2002, Lei de criação da Autarquia Municipal de Trânsito e o Decreto nº 054/02, de 11 de junho de 2002, que regulamenta o Procedimento Disciplinar dos Agentes de Trânsito da Autarquia Municipal de Trânsito; CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, art. 31, § 2º, do Decreto nº 054/02, que dispõe sobre elogio aos Agentes Municipais de Trânsito; RESOLVE: Art. 1º ELOGIAR a Agente Municipal de Trânsito **JANAINA BEZERRA DA SILVA**, Mat. 12.425, que desempenhou suas atribuições com profissionalismo, dedicação e responsabilidade durante o período que ficou dando apoio ao Núcleo de Infrações. Art. 2º CUMPRASE, DIVULGUE-SE E PUBLIQUE-SE. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA CELBM PRESIDENTE.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2004 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: HS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, representada por sua Diretora, Sra. CAROLINE DE ALBUQUERQUE MELLO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo encontra amparo no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual até 31 de dezembro de 2008. VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 31/01/2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201006/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: CONECTA COPIADORAS, representada por seu sócio-proprietário, Sr. HERMANN LOIOLA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de 01 (uma) máquina copiadora marca SHARP, modelo AL 1655cs, incluso toner, revelador, cilindro, manutenção e assistência técnica, com reposição de peças, para atender as necessidades desta Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. VALOR: O valor global do Contrato é de R\$ 6.168,00 (Seis mil, cento e sessenta e oito reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.11.04.122.0062.2.152 3.3.90.39.00 Fonte: 0252. VIGÊNCIA: Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. DATA DA ASSINATURA: 02/01/2008. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201019/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. CONTRATADA: E. T. L. EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representada neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. DALTON SOUSA CARVALHO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a locação de Estação Repetidora de Radiofrequência para atender às necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia. VALOR: O valor global do Contrato é de



R\$4.464,00 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro mil). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2152 3.3.90.39.00 Fonte: 0252. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 30 de junho de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201022/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** RICARDO OLIVEIRA DE LIMA ME, neste ato representada por seu titular, Sr. RICARDO OLIVEIRA DE LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a prestação de serviço de transporte com 01(um) veículo automotivo, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2.152 3.3.90.39.00 Fonte: 0252. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará por 01 (um) mês contados a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201023/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** BRASIL SECURITY SYSTEMS, neste ato representada por seu diretor, Sr. HENRIQUE DOUGLAS PEREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a locação e manutenção de 04(quatro) câmaras de visualização das áreas internas e externas da Autarquia Municipal de Trânsito, Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2.152 3.3.90.39.00 Fonte: 0252. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201024/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** BRASIL SECURITY SYSTEMS, representada neste ato por seu sócio-gerente, Sr. HENRIQUE DOUGLAS PEREIRA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas devidas alterações. **OBJETO:** Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviço de monitoramento e manutenção técnica do sistema de cerca elétrica da Autarquia Municipal de Trânsito do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2152 3.3.90.39.00 Fonte: 0252. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0301007/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** TNL PCS S/A, representada pelo Sr. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel celular (SMC) com cobertura GSM, de 01(uma) Linha Telefônica Controle-200, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2152-33.90.39.00 Fonte: 0252. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA PRESIDENTE.**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2101002/2008 - AUTARQUIA. CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO E URBANO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, representado por seu Presidente, Sr. FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA. **CONTRATADA:** POSTO NEVES E VIANA LTDA, representada por seu sócio-gerente, Sr. EXPEDITO JOSÉ NEVES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 02/2007 - AMT devidamente homologado pelo Sr. Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte Rodoviário e Urbano do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$78.593,40 (Setenta e oito mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1911.04.122.0062.2152 3.3.90.30.00 - Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2008. **FRANCISCO ERIDAN BEZERRA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES

PORTARIAS

FUNDECULT PORTARIA 01/2008. Caucaia, 02 de Janeiro de 2008. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes FUNDECULT, no uso de suas Atribuições Estatutárias. **RESOLVE:** I. Nomear, o Sr. Silvano Tomaz Rocha, a partir de 02 de Janeiro 2008, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Eventos Culturais da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes FUNDECULT, símbolo DAS-05, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes, criada pela Lei 1894, de 28 de Dezembro de 2007. II. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes FUNDECULT. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES FUNDECULT.**

FUNDECULT PORTARIA 02/2008. Caucaia, 02 de Janeiro de 2008. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes FUNDECULT, no uso de suas Atribuições Estatutárias. **RESOLVE:** I. Nomear, o Sr. Almir Dantas da Costa, a partir de 02 de Janeiro 2008, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Célula da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes FUNDECULT, símbolo DAS-03, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes, criada pela Lei 1894, de 28 de Dezembro de 2007. II. **CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE E CUMPRA-SE.** Gabinete do Presidente da Fundação de Desenvolvimento da Cultura e das Artes FUNDECULT. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA E DAS ARTES FUNDECULT.**

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0201007/2008 - FUNDECULT. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE APOIO AO ESPORTE AS ARTES E A CULTURA, neste ato representado por seu Presidente, Sr. EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DE PAULA. **CONTRATADA:** TNL PCS S/A, representada pelo Sr. JOSÉ MIGUEL DE MELO LIMA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Este contrato tem por objeto a prestação de serviço de telefonia móvel celular (SMC) com cobertura GSM, de 01(uma) Linha Telefônica Controle-200, por um período de 12(doze) meses, para atender as necessidades da Fundação de Apoio Ao Esporte As Artes E A Cultura Do Município de Caucaia. **VALOR:** O valor global do Contrato é de R\$2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0711.04.122.0062.2.021 3.3.90.39.00 - Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008 podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/01/2008. **EDUARDO HENRIQUE CORRÊA DA PAULA - PRESIDENTE.**

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E DO LAZER

PORTARIAS

Portaria Nº 001/2008 - FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº60, de 28 de setembro de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº1881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** I. **NOMEAR,** a partir de 01 de janeiro de 2008, **FRANCISCO JOSÉ NOGUEIRA ALVES,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. **Registre-se, Dê se Ciência e Cumpra-se.** Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, em Caucaia, 02 de janeiro de 2008. **TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.**

Portaria Nº 002/2008 - FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº60, de 28 de setembro de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº1881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** I. **NOMEAR,** a partir de 01 de janeiro de 2008, **FRANCISCO AFRÂNIO GADELHA ROCHA,** para exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO SETOR DE FISCALIZAÇÃO TURÍSTICA,** símbolo DAS-08,

integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. Registre-se, Dê se Ciência e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, em Caucaia, 02 de janeiro de 2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.

Portaria Nº 003/2008 - FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº60, de 28 de setembro de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº1881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** I. NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2008, FLÁVIO AUGUSTO ROCHA FRANCO, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE NÚCLEO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, símbolo DAS-05, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. Registre-se, Dê se Ciência e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, em Caucaia, 02 de janeiro de 2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.

Portaria Nº 004/2008 - FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº60, de 28 de setembro de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº1881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** I. NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2008, ARLIO DA SILVA BANDEIRA JÚNIOR, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE PROMOÇÃO DE EVENTOS, símbolo DAS-08, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. Registre-se, Dê se Ciência e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, em Caucaia, 02 de janeiro de 2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.

Portaria Nº 005/2008 - FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº60, de 28 de setembro de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº1881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** I. NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2008, MARCIANA MARTINS BARBOSA, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR DE APOIO OPERACIONAL, símbolo DAS-08, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. Registre-se, Dê se Ciência e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, em Caucaia, 02 de janeiro de 2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.

Portaria Nº 006/2008 - FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº60, de 28 de setembro de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº1881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** I. NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2008, JOSÉ CLEITON COSTA MENDES, para exercer o cargo de provimento em comissão de AUXILIAR TÉCNICO, símbolo DAS-10, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. Registre-se, Dê se Ciência e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, em Caucaia, 02 de janeiro de 2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.

Portaria Nº 007/2008 - FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº60, de 28 de setembro de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº1881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** I. NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2008, ANDRÉA SIQUEIRA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de COORDENADORA DE TURISMO E LAZER, símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. Registre-se, Dê se Ciência e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, em Caucaia, 02 de janeiro de 2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.

Portaria Nº 008/2008 - FUNDETUR. O Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e do Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 2º do Decreto Municipal nº60, de 28 de setembro de 2005, órgão integrante da Administração Indireta, componente do Poder Executivo Municipal, vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, conforme estabelecido na Lei nº1881, de 13 de dezembro de 2007. **RESOLVE:** I. NOMEAR, a partir de 01 de janeiro de 2008, MARIA EMÍLIA PESSOA DE LIMA CARNEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de VICE-PRESIDENTE, símbolo DAS-01, integrante da estrutura organizacional da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. II. Registre-se, Dê se Ciência e Cumpra-se. Gabinete da Presidência da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, em Caucaia, 02 de janeiro de 2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE DA FUNDETUR.

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1601005/2008 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: DANIEL LIMA RIBEIRO ME, representada por seu Titular, Sr. DANIEL LIMA RIBEIRO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 001/2008 - FUNDETUR, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a locação de infra-estrutura básica para a realização do Carnaval 2008, no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1111.23.695.0037.2.127 3.3.90.39.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1801001/2008 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: J. ANTÔNIO DE MORAIS PIRES EVENTOS ME, representada por seu Sócio Administrador, Sr. JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS PIRES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo Tomada de Preços nº 007/2007 - FUNDETUR, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo Esporte e Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** O presente Contrato tem como objeto a contratação de bandas para a realização do Carnaval 2008, no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 380.000,00 (Trezentos e oitenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1111.23.695.0037.2.127 3.3.90.39.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência a partir de sua assinatura até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 18/01/2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2101001/2008 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: POSTO NEVES E VIANA LTDA - EPP, representada por seu sócio e administrador, Sr. EXPEDITO JOSÉ NEVES VIANA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo na Tomada de Preços nº 08/2007 - FUNDETUR devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados à frota de veículos da Fundação de Desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$ 41.155,84 (Quarenta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1111.04.122.0062.2.124 3.3.90.30.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá a vigência desde a sua assinatura até 31 de dezembro de 2008, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 21/01/2008. TED ROCHA PONTES PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2201001/2008 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: N B DE QUEIROZ ME, representada por sua sócia-gerente, Sra. NADIER BARBOSA DE QUEIROZ. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 02/2008 - FUNDETUR, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo Esporte e Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a aquisição de camisetas destinadas às pessoas que estarão envolvidas no evento Carnaval 2008, no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1111.23.695.0037.2.127 33.90.30.00 Fonte: 0100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura por um período de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 22/01/2008. TED ROCHA PONTES PRESIDENTE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2301003/2008 - FUNDETUR. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, ESPORTE E LAZER, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. TED ROCHA PONTES. CONTRATADA: ANTÔNIO BATISTA MARQUES, representada por seu titular, Sr. ANTÔNIO BATISTA MARQUES. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente instrumento possui supedâneo no Convite nº 03/2008 - FUNDETUR, devidamente homologado pelo Presidente da Fundação de Desenvolvimento do Turismo e do Lazer, corroborado com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **OBJETO:** Constitui o objeto deste contrato a contratação de empresa para elaboração do Plano de Mídia para divulgação do Carnaval 2008, no Município de Caucaia. **VALOR GLOBAL:** O valor global do Contrato é de R\$76.880,00 (setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1111.23.695.0037.2.127 3.3.90.39.00 Fonte: 100. **VIGÊNCIA:** Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura por um período de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante termo aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 23/01/2008. TED ROCHA PONTES - PRESIDENTE.